

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS
TUTELARES GESTÃO 2024-2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Lei Municipal nº 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Campinas/SP.

Considerando o disposto no Edital 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de janeiro de 2023, e em cumprimento aos artigos contidos nos Capítulos VIII e IX do Edital 001/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º Comunica que a prova escrita será realizada no dia 02 de abril de 2023 (domingo), na Escola Estadual Carlos Gomes, situada à Avenida Anchieta, nº 80, Centro, Campinas/SP, devendo participar todos os candidatos considerados habilitados, conforme Comunicado do CMDCA publicado no Diário Oficial do dia 13/03/2023.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar a escola a partir das 08:00 horas e o portão será fechado às 09:00 horas, pontualmente, horário a partir do qual não será admitida a entrada na escola, sob nenhuma hipótese.

Parágrafo único. O início da prova será às 09:30, tendo ela 03 (três) horas de duração.

Art. 3º A prova escrita será realizada nos termos dos capítulos VIII e IX do Edital nº 001/2022.

Art. 4º A bibliografia será aquela já disciplinada pelo Anexo I do Edital nº 001/2022.

Art. 5º São critérios para correção de avaliação da Redação – dissertativa/argumentativa:

Crítérios	Pontuação total 25 pontos
Conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática.	13
Coerência e coesão de ideias/articulação do texto.	7
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (ortografia e sintaxe) escrita.	5

Art. 6º A pessoa jurídica responsável pela aplicação da prova escrita e da avaliação psicológica será a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e Adolescente – NECA, sob a coordenação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Será considerado apto à participação na avaliação psicológica o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.

Art. 8º Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.

Art. 9º O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331 – Cambuí – Campinas – SP.

Art. 10. A reunião para dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, Prefeitura de Campinas, Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas - SP, no dia 12 de julho de 2023, no horário noturno, das 19:00 às 21:00 horas;

Campinas, 16 de março de 2023.

Maria Angélica Bossolane Batista
Presidente do CMDCA/Campinas